



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Tribuna do Norte

Edição: 6.852

Página: E11

Data: 05 / 12 / 2013

Lei 458/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 455.560,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
01	Departamento de Ensino	
12.361.1201.2.027	Atividades de Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
TOTAL		455.560,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** proveniente do **Termo de Compromisso PAR nº 201302609/2013**, que firmaram o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Ariranha do Ivaí em 19 (dezenove) de novembro do corrente ano, no valor total de R\$ 496.186,20 (quatrocentos e noventa e seis mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos). Esta suplementação refere-se somente ao item 4.2.12.3 do Plano de Ações Articuladas do PAR (anexo), a fim da anuência da solicitação nº 48624 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 50/2012/FNDE/MEC, nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão acima mencionado, no valor de **R\$ 455.560,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais)**.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e treze (04/12/2013).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal